



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.058/85

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA BENTO COUTINHO DA COSTA, a Rua 21 de Abril do Loteamento Margarida Teodoro do Nascimento, no Bairro Kubitschek, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplantamento da rua correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Guarapari, 17 de dezembro de 1985.

  
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL